



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*



**Versão 02 - atualizada em 20/10/2022.**

**Em cumprimento à Lei Federal nº 13.460/2017**

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

A Carta de Serviços ao Usuário está prevista na Lei Federal nº 13.460/2017 e tem por objetivo informar sobre os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

Aqui, o usuário encontra as formas de acesso aos serviços, o prazo para a sua prestação, endereços e horários de atendimento, eventuais taxas cobradas, bem como informações sobre os requisitos e documentos necessários, conforme o caso.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SUMÁRIO

### PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE SANTA TERESA

1. Objetivo: ..... 4
2. Competências da Procuradoria Municipal ..... 4
3. Endereço/ E-mail / Telefone / Horário de Funcionamento ..... 4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE SANTA TERESA

### 1. Objetivo:

A Procuradoria-Geral do Município de Santa Teresa é o órgão central do sistema jurídico do Município, responsável por exercer as atribuições constitucionais de representação judicial e de consultoria jurídica, nos termos do art. 132, da Constituição Federal e Lei Complementar 05/2015.

A atuação da advocacia pública tem por finalidade defender os interesses do Município em demandas judiciais, administrativas e extrajudiciais, bem como prestar a consultoria jurídica às Secretarias, servidores e às autoridades públicas.

### 2. Competências da Procuradoria Municipal

- A representação e defesa, em juízo ou fora dele, dos direitos e interesses do Município;
- O controle da legalidade e constitucionalidade dos atos e ações da Administração Municipal;
- A avaliação e redação final de projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos, convênios, pareceres sobre questões técnicas e jurídicas e outros documentos afins;
- A assessoria jurídica judicial e extrajudicial aos órgãos municipais;
- A instauração de inquéritos administrativos determinados pelo Prefeito;
- A unificação de pareceres sobre questões jurídicas e de interpretação sobre as quais haja controvérsia.

### 3. Endereço/ E-mail / Telefone / Horário de Funcionamento

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro – Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000.

- E-mail: [procuradoria@santateresa.es.gov.br](mailto:procuradoria@santateresa.es.gov.br)
- Telefone: (27) 3259-3929
- De segunda a sexta-feira, de 08h as 11h, e de 12:30 h às 15:30 h.